

## DIVERSOS

Aviso de Apoio ao 1º Simpósio Municipal de Segurança do Paciente e Práticas de Controle de Infecção em Serviços de Saúde em Uberlândia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600 – Santa Mônica – Uberlândia/MG – CEP 38408-150 TORNA PÚBLICO que receberá o apoio de TODAS as empresas, organizações e sociedade em geral, que se interessem no prazo estipulado neste Aviso, em contribuir com o 1º Simpósio Municipal de Segurança do Paciente e Práticas de Controle de Infecção em Serviços de Saúde em Uberlândia, com os itens:

- 1) 01 coffee break no período da manhã para 150 pessoas;
- 2) 01 coffee break no período da tarde para 150 pessoas;
- 3) 1200 copos descartáveis de 200 ml para consumo durante o evento;
- 4) 30 pacotes de guardanapos descartáveis (50 unidades cada);
- 5) 30 copos de água mineral de 200 ml para palestrantes e convidados;
- 6) 150 pastas para informativos;
- 7) 150 canetas esferográficas na cor azul;
- 8) 150 blocos de anotação;
- 9) 150 porta crachás;
- 10) 150 amostras de álcool gel: em gel, neutro composto de álcool etílico 70%, contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo flip top, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, 52 gramas, e em outros recursos que possam contribuir para a divulgação e a realização do 1º Simpósio Municipal de Segurança do Paciente e Práticas de Controle de Infecção em Serviços de Saúde em Uberlândia.

Item 1 - Coffee break do período da manhã

Período para entrega: 28/11/2017

Horário: 08:30 horas

Local de entrega: Auditório 4 K da UFU – Campus Umuarama

Item 2 - Coffee break do período da tarde

Período para entrega: 28/11/2017

Horário: 13:15 horas

Local de entrega: Auditório 4 K da UFU – Campus Umuarama.

Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Período para entrega: 20/11/2017

Horário: 08:00 às 12:30 horas

Local de entrega: Av. Ortízio Borges, nº 196 – Sala 300 – Anexo II - Secretaria de Saúde

Uberlândia, 31 de outubro de 2017.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

Secretário Municipal de Saúde

### EDITAL SMC Nº 014/2017 PARA PARTICIPAÇÃO MERCADO DE PULGAS NO MERCADO MUNICIPAL – ANTIGUIDADES E COLECIONISMO – 3ª EDIÇÃO 2017

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XXX e 6º, XXII, ambos da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento nos incisos II e III do art. 166 e art. 167 da Lei Orgânica do Município e no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 10.982, de 23 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Programa Cultura na Comunidade, torna público o Edital para participação no Mercado de Pulgas no Mercado Municipal – Antiguidades e Coleccionismo – 3ª Edição 2017, de acordo com as disposições que se seguem:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital define as regras para participação no Mercado de Pulgas no Mercado Municipal - Antiguidades e Coleccionismo – 3ª Edição 2017, mediante inscrição dos interessados em utilizar os espaços que serão disponibilizados para exposição, venda e/ou troca de produtos e bens antigos, usados e colecionáveis em uma feira livre cultural e outros movimentos de expressão artística no Mercado Municipal de Uberlândia.

1.2 Este evento idealizado pela Prefeitura de Uberlândia por meio da Secretaria Municipal de Cultura, oportuniza a exposição, venda ou troca de produtos, como: livros, gibis, bijuterias, revistas, artigos de decoração, CDs, DVDs, vinhos, louças, fotografias, relógios, selos, moedas, antiguidades, obras de artes, entre outros.

1.3 A terceira edição do Mercado de Pulgas no Mercado Municipal acontecerá no dia 03 de dezembro de 2017, no Mercado Municipal, localizado na Rua Olegário Maciel, nº 255, Centro, com abertura às 9h e encerramento às 16h.

#### 2 OBJETIVOS

2.1 Promover um movimento sócio-cultural e econômico, estimulando a produção e a valorização da economia criativa por meio da troca solidária ou venda;

2.2 Dar visibilidade ao Mercado Municipal, enquanto ponto turístico, estabelecendo um vínculo do cidadão com suas memórias e possibilitando a interação entre pessoas;

2.3 - Propor a circulação livre dos expositores e público;

2.4 Oportunizar à comunidade o contato com iniciativas que despertem o interesse para os segmentos da economia sustentável.

#### 3 DOS DEVERES DOS INSCRITOS

3.1 Responsabilizar-se integralmente quanto ao traslado dos objetos de venda e equipamentos até o Mercado Municipal, valendo-se da mesma norma para o caminho inverso;

3.2 Comparecer ao local de realização do evento com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência para a montagem do seu espaço;

3.3 Responsabilizar-se pela venda, zelo, limpeza, segurança de seu produto e do seu espaço;

3.4 Permanecer com seu espaço montado até às 16h;

3.5 Administrar de maneira autônoma seu próprio caixa;

3.6 Durante todo o horário estipulado para a realização do evento, sempre deverá haver uma pessoa no espaço, quando estiver montado, pois o local não poderá ficar sozinho;

3.7 Retirar seus produtos e equipamentos ao fim do evento;

3.8 Cumprir os horários fixados para chegada e saída da feira;

3.9 Manter o alinhamento de sua banca no espaço determinado pelos organizadores;

3.10 Comercializar exclusivamente os objetos e produtos informados na ficha de inscrição;

3.11 Responsabilizar-se pela legalidade, legitimidade, fidelidade, procedência, qualidade e garantia dos produtos expostos ou comercializados;

3.12 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município ou a terceiros, em decorrência da participação no evento, exposição ou comercialização de produtos.

## 4 DOS DIREITOS DOS INSCRITOS

4.1 A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá ao selecionado:

4.1.1 divulgação online, convites direcionados e assessoria de imprensa para o evento;

4.1.2 02 (duas) mesas 70x70 cm e 01 (uma) cadeira para cada expositor, sendo o uso opcional.

4.2 Outros acessórios ou estrutura para montagem das exposições são de responsabilidade de cada expositor.

4.3 A organização definirá e indicará o espaço para cada expositor.

4.4 Os selecionados neste Edital serão detentores de 100% (cem por cento) da receita obtida nas vendas realizadas no evento.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para o evento pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas:

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 22 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, de 12h às 18h, no Espaço Cultural do Mercado, localizado na Rua Olegário Maciel, nº 255 – Centro (subindo a rampa).

5.3 Os interessados deverão fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição - Anexo I deste Edital, e entregá-la no local determinado no item 5.2 deste Edital, juntamente com a documentação abaixo elencada:

- a) cópia do documento de identidade e CPF, se pessoa física ou cópia do ato constitutivo e cartão CNPJ, se pessoa jurídica;
- b) comprovante de residência;
- c) relação dos objetos e produtos que serão comercializados;
- d) descrição do mobiliário necessário para a exposição dos produtos.

## 6 DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1 A feira será realizada no Mercado Municipal, em área sem cobertura, em frente à entrada principal do Mercado (voltada para Rua Olegário Maciel).

6.2 O expositor poderá trazer suportes e mesas para expor seus produtos e objetos, desde que sejam adequados ao espaço disponível.

6.3 O expositor será responsável pela retirada e devolução das mesas e cadeiras disponibilizadas pela organização, bem como pela montagem e desmontagem da banca.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita por uma Comissão composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultural.

7.2 A seleção dos inscritos será realizada no dia 24 de novembro de 2017, no Espaço Cultural do Mercado.

7.3 Serão selecionados até 30 (trinta) expositores, sendo que esta quantidade poderá sofrer alteração, conforme decisão da Comissão de Seleção.

7.4 Será avaliada individualmente cada uma das peças relacionadas na ficha de inscrição, obedecendo aos seguintes critérios de seleção:

- a) raridade;
- b) antiguidade;
- c) estado de conservação;

7.4.1 Cada peça deverá atender, no mínimo 02 (dois) critérios estabelecidos no item 7.4, sendo que as peças que não se enquadrarem neste perfil serão desclassificadas.

7.5 As inscrições que não se enquadrem nos objetivos deste Edital ou não apresentarem a documentação exigida no item 5.3 serão desclassificadas, sem direito a recurso ou prazo extra para apresentação de qualquer documento.

7.6 O Resultado será publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e será afixado no Espaço Cultural do Mercado Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Cultura no Centro Administrativo.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para participação o selecionado assinará termo de responsabilidade.

8.2 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua inscrição e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da seleção.

8.3 A participação no evento é espontânea, sendo que a Organização do evento não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o expositor venha a sofrer antes, durante ou depois da participação no evento.

8.4 A organização do evento não se responsabiliza por nenhuma transação realizada entre expositores e os visitantes, sendo cada expositor responsável pela legalidade, legitimidade, fidelidade, procedência, qualidade e garantia dos produtos expostos ou comercializados.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.6 O ato de inscrição implica na prévia e integral concordância com as condições expressas neste Edital.

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de novembro de 2017.

Mônica Debs Diniz  
Secretária Municipal de Cultura

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do expositor ou nome fantasia:

Nome do responsável:

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo:

Tel. (res.): Tel. (cel.): Tel. (com.):

E-mail:

Site:

Troca ( ) Compra e Venda ( ) Exposição ( )  
Todos acima ( )

Descrição dos materiais que serão expostos:

Quantidade aproximada de objetos que serão expostos:

Descrição dos materiais auxiliares que serão utilizados:

Declaro serem verdadeiras as informações acima e concordo com as normas do Edital do Mercado de Pulgas no Mercado Municipal - Antiguidades e Colecionismo – 3ª Edição 2017.

Uberlândia, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura